



Prefeitura do Município de São Pedro

PROJETO DE LEI Nº 48

DE 06 DE MAIO DE 2013.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Prefeitura de São Pedro, no valor de R\$ 34.176,35 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art.1º Fica autorizada à abertura na contadoria da Prefeitura de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$ 34.176,35(Trinta e quatro mil, cento e setenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.01.02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

08.244.0021.2.028 Manutenção do Fundo Social de Solidariedade

Código Aplicação 100.0092 Projeto Escola de beleza

33.90.30 Material de Consumo FR 2R\$ 34.176,35

Total.....R\$ 34.176,35

Art. 2º O Recurso para cobertura do presente crédito especial será proveniente de Excesso de arrecadação, conforme art. 43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/64, referente a recurso vinculado transferido pelo FUSSESP.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do artigo 1º, até o limite dos repasses a serem efetuados e Renda de Aplicação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de imediato.


HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Nobres Vereadores.

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres edis, trata da abertura de crédito especial da ordem de R\$ 34.176,35, necessário para atender despesas com a execução do projeto Escola de Beleza, conforme convênio entre a Prefeitura Municipal de São Pedro e o FUSSESP – Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação desta propositura, aproveitamos a oportunidade para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal